



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

INDICAÇÃO Nº 011/2026

Indicamos a Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido as normas regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora, Ana Carolina Coelho Jordão, MD. Prefeita do Município de Ribeirão que, por meio da Secretaria competente, providencie a implementação do Programa Municipal de "Médico Virtual", com a ampliação dos serviços de saúde no município mediante a instalação de salas estruturadas para atendimento médico virtual (telemedicina), inclusive nas comunidades rurais, podendo ainda firmar parcerias público-privadas com empresas e instituições especializadas em atendimento médico remoto, disponibilizando profissionais de todas as especialidades médicas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo modernizar e ampliar o acesso da população de Ribeirão aos serviços públicos de saúde, especialmente para os moradores da zona rural e das localidades mais distantes dos centros de atendimento.

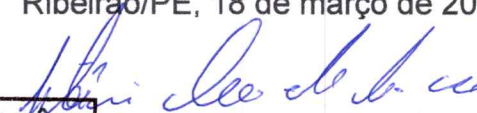
A implantação do programa de atendimento por meio de "Médico Virtual" permitirá a realização de consultas médicas à distância, garantindo maior agilidade, redução de filas, diminuição de deslocamentos para outros municípios e ampliação do acesso a profissionais de diversas especialidades.

A estruturação de salas adequadas para telemedicina nas Unidades Básicas de Saúde, postos de saúde e demais equipamentos públicos proporcionará um ambiente apropriado para atendimento, contando com equipamentos tecnológicos, conexão de internet de qualidade e suporte técnico para auxiliar pacientes durante as consultas.

A possibilidade de celebração de parcerias público-privadas com empresas especializadas em saúde digital fortalece a viabilidade do programa, amplia a oferta de especialistas e contribui para a eficiência da gestão pública.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão/PE, 18 de março de 2026.


ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO FILHO
Vereador

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	
CONTRA	
Em 18 de 03 de 2026	

Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122
E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71
www.ribeirao.pe.leg.br

